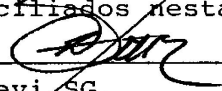


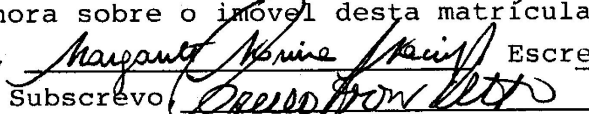
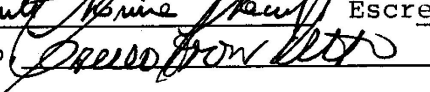
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	MATRÍCULA	59.503
RUA PEDRO I, 761 - FONE: 231.9877	REGISTRO GERAL	DATA 30/AGOSTO/1993
ANA TERESA ARAÚJO MELLO FIUZA - Oficiala HAROLDO PROENÇA FIUZA - Substituto	RUBRICA	FOLHA 1

IMÓVEL - Uma loja comercial de nº 1.540, térreo do Edifício Edson Seabra III, situado à Rua Gonçalves Lêdo, nº 1.540, bairro Aldeota, nesta capital, constituído de 01 sala com forro em placade concreto e piso em mosaico e 01 banheiro, com 356,00m² de área construída, correspondendo a fração ideal de 2,04 quintos do terreno onde se acha encravado o Edifício, medindo o terreno 8,80m de frente por 55,00m de fundos, perfazendo uma área total de 484,00m²: limitando-se: **ao nascente** (frente), com a Rua Gonçalves Lêdo; **ao poente** (fundos), com as casas nºs 1511 e 1517 que dão frente para a Rua Nogueira Acioly, pertencente a Maria Vilani Rodrigues da Silva; **ao norte** (lado esquerdo), com a casa nº 1536 que dá frente para a Rua Gonçalves Lêdo, pertencente a Miguel Sanguinetti; **ao sul** (lado direito), com a casa nº 1548, que dá frente para a Rua Gonçalves Lêdo, pertencente a Álvaro Alves Monteiro.

PROPRIETÁRIOS - EDSON SEABRA e sua mulher HILMA MACHADO SEABRA, brasileiros, casados, ele militar reformado e industrial e ela doméstica, CPF/MF nº 001.159.913-87, residentes e domiciliados nesta capital.

TÍTULO AQUISITIVO - Transcrição nº 39.967, deste Registro.

R.01/59.503 - Conforme Formal de Partilha datado de 09 de Julho de 1993, devidamente assinado pelo Dr. Francisco Gurgel de Holanda, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, desta Capital, extraído pelo Escrivão da Primeira Escrivania do Cível, Comércio e Provedoria, desta Capital, dos autos do inventário (Processo nº 60.211/84), dos bens deixados pelo falecimento de EDSON SEABRA, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em Cr\$ 25.000.000,00, foi atribuído ao herdeiro **EDSON SEABRA FILHO** e sua mulher **MARIA IRENE CAVALCANTI SEABRA**, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, CPF/MF nºs 042.737.613-00 e 091.492.283-15, residentes e domiciliados nesta capital. Fortaleza, 30 de Agosto de 1993. Eu, , Substituto da Oficiala, fiz datilografar e subscrevi. SG.

Av.02/59.503 - Conforme Ofício arquivado neste Cartório sob o nº 1512, foi requerida a penhora sobre o imóvel desta matrícula. Fortaleza, 07 de julho de 1995. Eu,  Escrevente compromissada, datilografei. Subscrevo  Substituto da Oficiala. !*!

Av.03/59.503 - Conforme mandado arquivado neste Cartório sob o nº 1533 foi requerida a penhora sobre o imóvel desta matrícula.

MATRÍCULA

59.503

FICHA

1

VERSO

CONTINUA NA FOLHA Nº

Fortaleza, 13 de setembro de 1995. Eu, [assinatura], Substituto da Oficiala, fiz datilografar e subscrevi. !!!

Av.04/59.503 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Ofício expedido nos autos do Processo nº 163331-0/94, em trâmite na Secretaria da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, arquivado nesta Serventia sob nº 1512-A, foi requerida a penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Fortaleza, 16 de Setembro de 1996. Eu, Silvia das Neves Gomes do Vale, Escrevente Compromissada, datilografei. Subscrevo, [assinatura], Substituto da Oficiala. !!!

R.05/59.503 - De acordo com Mandado da Dra. Maria Estela Aragão Brilhante, Juíza de Direito da 1ª Vara das Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária, desta Capital, datado de 19 de novembro de 1996, apresentado e arquivado neste Cartório sob o nº 1512-B, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 33275-0/95), que a SEMACE promove contra Edson Seabra Filho, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para pagamento do débito no valor de R\$1.641,40. Fortaleza, 03 de janeiro de 1996. Eu, Margarete Pereira Pinheiro, Escrevente compromissada, datilografei. Subscrevo, [assinatura], Substituto da Oficiala. !!!

TERMO DE ENCERRAMENTO - Encerra-se a presente ficha Nº 1, Matrícula 59.503, que terá sua continuidade na Ficha nº 2, em virtude da implantação do processo de informatização já em curso nesta Serventia, nos termos do Art. 41 da Lei 8935/94, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas mediante editoração eletrônica. Fortaleza (CE), 16.11.1998.
Ass. (Titular/Substituto) [assinatura]

Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 59503	Ficha 02
---	---------------------------	--------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.59.503, vindos da ficha Nº01. //////////////////////////////////////

R.06/59503 - PENHORA - De acordo com Mandado prenotado em 06.07.1998 do Dr. Wilton Machado Carneiro, Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, desta Capital, datado de 22 de Junho de 1998, apresentado e arquivado neste Cartório sob o nº 1512-C, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 94.02.16331-0), que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promove contra EDSON SEABRA FILHO, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO. Fortaleza, 07 de Julho de 1998. (Conforme Art. 534 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, Silvia das Neves Gouveia de Sá, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, Juliano de Fátima, oficial/substituto.

R.07/59503 - ARREMATACÃO - Conforme Carta de Arrematação datada de 14 de Abril de 1999, prenotada em data de 25/11/99, extraída dos autos da Ação de Execução, Processo nº 00.02.25008-0, assinado pelo Dr. Raimundo Nonato Silva Santos, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, desta Capital, promovida pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, contra Prince Manufatura Têxtil Ltda e seus avalistas, Edson Seabra Filho e sua mulher Maria Irene Cavalcanti Seabra, já qualificados, o imóvel objeto da presente matrícula foi ARREMATADO pelo BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, com sede em Porto Alegre - RS, na Rua Capitão Montanha, 177, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.702.067/0001-96, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fortaleza, 01 de Dezembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, Anelise Fátima de Jesus, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, Juliano de Fátima, oficial/substituto.

AV.08/59503 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Procede-se a esta averbação, para constar que, tendo sido o imóvel objeto da presente matrícula arrematado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, nos termos do R.07, fica em consequência CANCELADA a penhora referida na AV.02, desta matrícula. Fortaleza, 01 de Dezembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) //////////////////////////////////////
Eu, Anelise Fátima de Jesus, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, Juliano de Fátima, oficial/substituto.

AV.09/59503 - PUBLICIDADE DO ITBI - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.07, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$ 600,00, emitido em 23/11/99, conforme Guia de Recolhimento de nº 1999/017142. Fortaleza, 01 de Dezembro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.) //
Eu, Anelise Fátima de Jesus, conferi. //////////////////////////////////////
Subcrevo, Juliano de Fátima, oficial/substituto.